



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO IV

PROCESSO: 823

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8 – INTERNET PARA SEDE E SUBSEDES DO CREFITO-8

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Acessoline Telecomunicações Ltda, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Acessoline Telecomunicações Ltda, no dia 17/06/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar esclarecimentos, conforme segue:

1. Consta abaixo do lote 1 e lote 2, no TR, página 17, o seguinte observação:

OBS: Por motivo de necessidade de redundância e disponibilidade de links, para a sede de Curitiba, os lotes 1 e 2, não poderão ser fornecidos pela mesma empresa.

PERGUNTA: Tendo em vista que a empresa que ganhar o lote 1 não poderá ganhar o lote 2, uma vez que a contratação será baseada em conexões redundantes, a serem fornecidas por dois provedores distintos. Entendemos que o licitante poderá ofertar em ambos os lotes, porém, só poderá ser vencedor em apenas um dos lotes (ou lote 1 ou lote 2). Desta forma, o vencedor do lote 1, automaticamente será excluído do lote 2 e vice-versa. Correto nosso entendimento?

2. Quanto ao item 13.5 do TR, página 22, consta:

13.5 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da 7 / 21 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 - CURITIBA – PARANÁ matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PERGUNTA: Não entendemos o que significa o texto: 7 / 21 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 - CURITIBA – PARANÁ. Poderiam esclarecer?

Caso seja erro material, por gentileza informar para as licitantes desconsiderar o texto.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

3. Quanto ao preenchimento, no sistema eletrônico, consta em edital:

4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Descrição do item;

4.1.4. Valor Unitário;

4.1.5. Valor total mensal;

4.1.6. Valor total anual;

4.1.7. Cidade de instalação.

PERGUNTA: Entendemos que houve erro material, pois no site do comprasnet consta apenas a informação de valor unitário, que igual o valor total anual do item para cadastro, conforme print abaixo. Entendemos que as demais informações devem ser desconsideradas, correto nosso entendimento?

5 ACESSO A INTERNET VIA CABO	Quantidade solicitada: 1 Unidade fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO	Valor estimado unitário: R\$ 5.588,6400 Proposta não cadastrada
Descrição detalhada Acesso a Internet Via Cabo		
Quantidade ofertada 1	Valor unitário (R\$) <input type="text"/>	Valor total R\$ 0,0000
Salvar		

4. Sobre os documentos de habilitação, entendemos que somente o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar, após disputa de lances, os documentos de habilitação, juntamente com a proposta ajustada em pdf, e assinada. Correto nosso entendimento?

5) Consta no item 7.2.7 do TR, que :

7.2.7 A rede da Licitante CONTRATADA deverá possuir meios físicos de transmissão de dados e equipamentos redundantes, excetuando a última milha, de forma a garantir elevados níveis de serviço.

PERGUNTA: Entendemos que a empresa escolhida para o contrato deve possuir meios físicos de transmissão de dados e equipamentos de proteção no ponto de presença (POP), portanto, não é necessário atender aos endereços solicitados com dupla abordagem, ou seja, por duas rotas distintas. Correto nosso entendimento?

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca das dúvidas da peticionante de nº 1; 2 e 5, elucidamos que a equipe de planejamento irá reanalisar o termo de referência, com isso iremos suspender o certame para adequação. Com relação as dúvidas da peticionante de nº 3 e 4, seguem respostas: Pergunta nº 3, sim, o preenchimento no comprasgov é apenas do valor unitário, mas na apresentação da proposta formal deve constar conforme os itens 4.1.1 a 4.1.7. Pergunta nº 4, sim, o entendimento está correto.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 00010/2024 – CREFITO-8, contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8. Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/portal/index.php/menu-o-crefito8/todos-elementos/boletim-informativo-4> e do sistema Comprasnet pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

DAYANE GONÇALVES FORTES LEITHOLD
Pregoeira